



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO.  
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO Nº 1.646, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

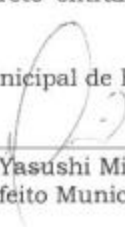
02	<b>EXECUTIVO</b>		
0205	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
020501	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0006.2012	Aquisição de Equipamentos		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
4.4.90.52.00 (37)	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.2.90.21.00 (40)	Juros sobre a Dívida por contrato		5.000,00
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
		<b>TOTAL:</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	<b>EXECUTIVO</b>		
0205	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
020501	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
99.999.000.2014	Reserva de Contingência		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência		6.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Fevereiro de 2012.

  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal